### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO **NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE02104**

Valor: R\$ 900.00 Data: 17/11/2020

Objeto: Contratação emergencial do EXAME EXTRA DE CINTILOGRAFIA

RENAL

Processo nº 2020/841313, Dispensa de Licitação nº 155/2020

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Fonte de Recurso:

0269008053, Elemento de Despesa: 339030;

Contratada: NUCLEAR DIAGNÓSTICO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ: 05.604.356/0001-58

Endereço: Rua dos Mundurucus nº2411, Bairro Batista Campos, Belém/

PA, CEP 66.040-033

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da ESCMP

Protocolo: 611936

# FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

## **APOSTILAMENTO**

## **APOSTILAMENTO Nº 014/2020**

PELO PRESENTE TERMO, PROMOVE-SE NESTA DATA E COM FUNDAMEN-TO NAS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTE-RAÇÕES POSTERIORES, O APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº005/2020 AQUISIÇÃO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DA ÁREA TÉCNICA NO HEMOCENTRO COORDENADOR E HEMORRE-DE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATO-LOGIA DO PARÁ E A EMPRESA F. CARDOSO & CIA LTDA, PARA ALTERAR A PROGRAMA DE TRABALHO DA CLÁUSULA SÉTIMA QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

cláusula SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

7.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 10302142782930000 e 10302150782930000

Belém, 07 de dezembro de 2020. Paulo André Castelo Branco Bezerra Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 611705

## **OUTRAS MATÉRIAS**

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2020

Por este ato administrativo, a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HE-MATOLOGIA DO PARÁ, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Trav. Padre Eutíquio, nº 2109, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.837.521/0001-11, neste ato representado por seu presidente, Paulo André Castelo Branco Bezerra, brasileiro, administrador, portador do RG nº 2.847.152 SEGUP/PA e CPF nº 229.089.192-49, residente e domiciliado nesta cidade, considerando os termos do Parecer Jurídico nº 351/2020/AJUR/HEMOPA, nos autos do processo nº 2020/217076, através do qual a procuradoria autárquica e fundacional do Estado do Pará manifesta-se pela possibilidade da rescisão contratual amigável no caso em exame, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, dandose ciência à empresa contratada, para os devidos fins de direito. RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo n° 051/2020 celebrado com a empresa MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 02.040.696/0001-05, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de eventuais serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais necessários, conforme cláusula segunda do referido contrato.

Art. 2°. No ensejo, a empresa MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 02.040.696/0001-05, através do seu representante legal, fica formalmente notificada quanto à decisão rescisória amigável, conforme disposição do art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993, não havendo quaisquer valores a serem ressarcidos pelas partes contratantes.

Belém, 04 de dezembro de 2020.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA Presidente da Fundação HEMOPA MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Makram Douraid Said - CPF nº 372298262-68

Protocolo: 611759

# FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

#### **ERRATA**

#### **ERRATA**

Na Publicação da PORTARIA Nº 578, de 25 de Novembro de 2020, no DOE nº 34.424 de 02/12/2020, que publicou o número da publicação nº 607641

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: Inicio em 25/11/2020 e término em 24/01/2021 LEIA-SE:

VIGÊNCIA: Início em 25/11/2020 e término em 24/11/2021

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **DISPENSA Nº 106/2020**

Valor R\$ 19.150,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUNETA REAIS Objeto: Aquisição de OPME'S para realização de procedimento em Paciente

do Sus.

Data de Ratificação: 10/12/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030 Fonte do Recurso: 0103; 0269. Origem do Recurso: Estadual Contratado

Nome: PROTECH MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO Nº 2391 SALA 607 - BAIRRO

CREMAÇÃO

BELÉM - PARÁ - CEP: 66040-100 Telefone: (091) 3229-0134 / 9603-6444

E-mail: mamed.protech@hotmail.com - protech.adm@hotmail.com- pro-

technorte@protechmedical.com.br Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 611737

Protocolo: 611681

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 085/2020 Nº. do Termo: 1º

Processo nº 2020/480407 Data de Assinatura: 06/11/2020

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 085/2020 é decorrente da solicitação feita pela CONCEDENTE, considerando o atraso no repasse do recurso financeiro referente à parcela única do referido convênio. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na cláusula quinta, item I, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 90 (noventa) dias

Inic. de Vig.: 10/11/2020

07/02/2021 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, CNPJ nº

04.144.150/0001-20

CEP: 68.555-010 Logradouro: Av. Xingu, Praça Vitória Régia, S/N Bairro: Centro

Cidade: Xinguara UF: PA

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

## Protocolo: 611916

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO Nº.do Convênio: 014/2020 Processo nº 2019/603768

Nº. do Termo: 3º Data de Assinatura: 08/12/2020 Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 014/2020 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Ourém, através do Oficio Nº 153/2020 APROJ (fl. 316), em virtude do atraso na liberação do repasse financeiro referente à 2ª parcela. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, alínea 5.1, "h", passando consequentemente os documen-

tos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento. Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 10/12/2020 T. Vig.: 09/03/2021